

Divisão de Gestão Urbanística  
Unidade Técnica de Gestão  
de Procedimentos Urbanísticos e Fiscalização

## EDITAL N.º 374 /2024

**Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Faz público para conhecimento geral que, para efeito do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, é publicado o presente EDITAL, dando conta de que, nos termos do meu despacho proferido em 16/12/2024, **fica notificado o proprietário do imóvel** sito na Estrada da Luz/ Burgau – Casa da Rocha, Montes da Luz em Lagos, para, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder de acordo com a Informação n.º 9170/2024<sup>(\*)</sup> – HJ de 06-03-2024, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística devendo para o efeito, apresentar nesta Autarquia o pedido de legalização da vedação, colocada sem Licenciamento Municipal.

Esta determinação atende à disposição prevista no n.º 1 do artigo 102.º-A - “Legalização” do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada, que comete à Câmara Municipal, ou a quem detenha competência delegada na matéria, a faculdade de notificar os interessados para a legalização das operações urbanísticas efetuadas sem licenciamento municipal, fixando um prazo para o efeito.

Mais se informa, que caso não dê cumprimento à apresentação da referida legalização, a referida cerca, será removida coercivamente pela Câmara Municipal, a expensas do infrator, de acordo com o disposto nos artigos nº 107.º e 108.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)

Divisão de Gestão Urbanística  
Unidade Técnica de Gestão  
de Procedimentos Urbanísticos e Fiscalização

Nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, na redação dada pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro, dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da receção da presente notificação para, querendo se pronunciar por escrito sobre a ordem que agora lhe é transmitida, no âmbito da audiência prévia dos interessados, podendo o respetivo processo ser consultado no Serviço de Arquivo Municipal de Lagos, mediante requerimento, cujo modelo encontra-se disponível no nosso balcão virtual <sup>(\*)</sup>, e marcação prévia para o efeito.

Lagos, 19 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

(\*) Em anexo

**Certificado de Afixação de Edital**

Data da afixação, no local: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

VISTO

Serviço de Apoio à Gestão Urbanística  
A Câmara Municipal de Lagos

Divisão de Gestão Urbanística

Parecer:

Lagos, 19 de 29

Despacho:

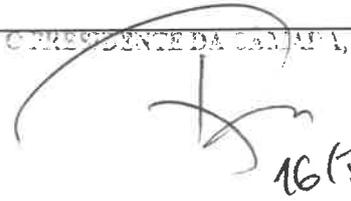
Nos obstante a alteração de  
implantação da vedação, uma  
vez que o proprietário não  
apresentou o pedido de libertação  
de vedação, supra-avertido  
do mesmo para que apresente  
o pedido de libertação  
de vedação, no prazo de  
60 dias, para a marca  
indicada pto. de vista de fiscalização

com o nome  
No entanto  
tem de ser  
revisado

16/11/2024

REPRESENTANTE DA CÂMARA,

Inf. N.º 9170/2024-HJ  
Data: 6/3/2024  
Proc. 55/2019/67/0  
Reg. 55/2019/31362



16/11/2024

**ASSUNTO:** VERIFICAÇÃO DE ESTADO DE VEDAÇÃO  
**REQUERENTE:** ANTON AUGUST SCHMID  
**LOCAL:** ESTRADA DA LUZ/BURGAU, CASA DA ROCHA, LUZ - LAGOS

Relativamente ao solicitado, após deslocação ao local acima referido, verificou-se que o requerente recuou a vedação em aproximadamente 5,00m.





À consideração superior.

O assistente técnico

  
(Helder Joaquim)